



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 14 de setembro de 2022 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano III - Edição 823

PODER LEGISLATIVO

**DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA -
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

LEIS

**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 33, DE 13 DE SETEMBRO DE
2022**

Altera o inciso VI do Artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O inciso VI do artigo 152 da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Ibitinga, passa a ter a seguinte redação:

Art. 152. *No estabelecimento de diretrizes e normas relativas ao desenvolvimento urbano, o Município assegurará:*

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

VI – As áreas definidas em projeto de loteamento como áreas verdes ou institucionais poderão ter sua destinação, fim e objetivos originariamente estabelecidos alterados, apenas quando houver interesse público tecnicamente fundamentado e processo participativo.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 13 de setembro de 2022.

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Presidente

EDSON FERNANDO INÁCIO
Vice-Presidente

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
1º Secretário

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
2º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística

de Ibitinga, em 13 (treze) de setembro de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

DECRETOS

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 269, DE 13 DE SETEMBRO DE
2.022**

**Consigna Título de Cidadão Benemérito ao Deputado Estadual
Tenente Matheus Coimbra Martins de Aguiar.**

A Presidente da Câmara Municipal de Estância Turística de Ibitinga.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2022, de autoria da vereadora Janaina Zambusi Nogueira Bastos).

Art. 1º Em conformidade com a Resolução nº 2.931, de 12 de julho de 2005, fica consignado ao **Deputado Estadual TENENTE MATHEUS COIMBRA MARTINS DE AGUIAR**, o Título de Cidadão Benemérito, como homenagem de nossa comunidade pelos relevantes serviços prestados em benefício da população ibitinguense e cooperação para o desenvolvimento e progresso do município.

Art. 2º O referido Título de Cidadão Benemérito será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga em data a ser designada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 13 de setembro de 2.022.

DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 13 (treze) de setembro de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa